



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 2707/2021**  
**DE: 09 de setembro de 2021**  
**BB: 895006**  
**Guichê: 29.976/2021**

**EDITAL**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9:15 horas do dia 24 de setembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 24 de setembro de 2021.

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.257/2005, Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos anexos que o integram.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Maiores informações podem ser solicitadas na Gerência de Licitações e Contratos – no 3º andar do Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840 – Centro –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Araraquara/SP, através dos telefones (16) 3301-5116 ou 3301-5170, ou ainda no endereço <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

## I. DO OBJETO

**01.01.** Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

## II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de **operações de crédito oriundas de financiamento com o Banco do Brasil**, sob o número de dotação:

**2528 – 24.01.4.4.90.52.04.122.0056.1.133.07.0000000**

## III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.257/2005, Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos anexos que o integram.

## IV. DO PROCEDIMENTO

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que tenham objeto compatível com o edital e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**05.02.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**05.02.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/1993 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores **SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.**

*"SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital".*

**05.02.01.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

## **VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**07.02.** O fornecedor **DEVERÁ ANEXAR no Site a proposta de preços**, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**07.02.01. Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", desde que informe a descrição e marca de todos os itens do lote e siga todas as exigências contidas no item "VIII – CONTEÚDO DA PROPOSTA", do edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**07.02.02. SE NÃO HOUVER TODAS AS DESCRIÇÕES DOS ITENS, INCLUSIVE MARCA, COMO ARQUIVO OU NAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**07.03.** Serão selecionados para a etapa competitiva de lances, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

**07.03.01.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no caput, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**07.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.05.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**07.06.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.07.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.08.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.08.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.09.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.10.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.11.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### **VIII – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

**08.01.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**08.01.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o valor global para o lote;

**08.01.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

**08.01.03. Todos os dados necessários à perfeita caracterização dos produtos,** conforme modelo de proposta, tais como marca, modelo, etc....

**08.01.04.** Validade da proposta: 60 dias da data de entrega das propostas.

**08.01.05. Prazo de Entrega:** Após a emissão da ordem de serviço/nota de empenho, o objeto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de até 120 dias, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875, das das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**08.02.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do Artigo 43, § 6º da Lei Federal 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto

**08.03.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega/frete, treinamento da equipe de operação nas dependências da fábrica e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**08.04.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**08.05.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**08.06.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**08.07.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**08.07.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**08.07.02.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**08.07.03.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**08.07.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**08.07.05.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**08.08.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

## **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**09.01.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**09.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **X. DA HABILITAÇÃO**

**10.01.** O licitante vencedor **deverá apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o término da sessão**, a documentação original ou fotocópia autenticada via correio à GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, nº 840, 3º andar, Centro, Araraquara – SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) com assinatura e autenticação digital.

**10.02.** Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

**10.03.01. Cédula de identidade;**

**10.03.02. Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**10.03.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.03.04. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.03.05. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.03.06. Declaração de enquadramento de ME ou EPP** emitido pela Junta Comercial.

**10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:**

**10.04.01.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**10.04.02. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**10.04.03. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Débitos inscritos)**, da sede ou do domicílio da licitante;

**10.04.03.01.** No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 03/2010;

**10.04.04.** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários)**, da sede ou do domicílio da licitante;

**10.04.05.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**10.04.06. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias;

**10.04.07. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

**10.04.07.01.** Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

**10.04.08. DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

**10.05.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**10.05.01.01.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**10.05.01.02.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946;

**10.05.01.03.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas autenticadas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.

**10.05.02. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 10.05.02.01 e 10.05.02.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade responsável, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

**ILG = Índice de Liquidez Geral**  
**ISG = Índice de Solvência Geral**  
**ILC = Índice de Liquidez Corrente**  
**IE = Índice de Endividamento**

**10.05.02.01.** As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0 (um)**:

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.05.02.02.** A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,80 (oitenta centésimos)**.

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**10.06. Certidão negativa de falência, concordatas ainda vigentes**, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

**10.06.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado e em pleno vigor, nos termos dos artigos 162 ou 163 da Lei Federal n. 11.101/2005.

**10.06.02.** No caso de sociedade civil, deverá ser apresentada a certidão negativa de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**10.06.03.** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, em via original, expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**10.07.** Os documentos citados nos itens **10.3, 10.04, 10.06** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.07.01.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura do certame.

**10.07.02.** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, 3º andar – Gerência de Licitação, Rua São Bento, 804 - Centro, munidos dos documentos necessários até o 1 (um) dia anterior à data da abertura do certame. A relação da documentação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

**10.07.03. Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.**

**10.08. Deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:**

**10.08.01. Declaração de inexistência de fato impeditivo** em sua participação na licitação. **(Conforme ANEXO III)**

**10.08.02. Declaração de situação regular perante ministério do trabalho** no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. **(Conforme ANEXO V)**

**10.08.03. Declaração de enquadramento de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI)**, se for o caso, DEVIDAMENTE ASSINADA POR CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

**10.08.04. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com art. 4º da Lei Federal nº 10520/2002. **(Conforme ANEXO VIII)**

**10.08.05. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993. **(Conforme ANEXO IX)**

**10.08.06. Declaração de inexistência de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento de ME/EPP, se for o caso,** nos termos da lei complementar 123/2006. **(Conforme ANEXO X)**

**10.08.07.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado).

**10.09.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**10.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.11.** Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8.666/1993. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01:00 (uma hora) antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site o órgão emissor.

### XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.02.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.03.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.02 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.04.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no Artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### XII – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**12.01.** O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 517.870,00 (Quinhentos e dezessete mil e oitocentos e setenta reais)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**13.02.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico – e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitação, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.02.01.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as decisões do pregoeiro se darão de forma motivada, em atenção ao princípio da motivação.

**13.02.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.03.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.04.** Os recursos e contrarrazões PODERÃO SER ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO EMAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou protocolizados diretamente na Prefeitura do Município de Araraquara, na Secretaria Municipal de Administração, através da Gerência de Licitação localizada no 3º andar do Paço Municipal da Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, aos cuidados da autoridade competente.

**13.05.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.05.01.** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109 §4º da Lei Federal nº8.666/1993.

**13.06.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.07.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.08.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

**13.09.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**13.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerencia de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

**XIV- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.01. Prazo de Entrega do Objeto da Licitação:** Após a emissão da ordem de serviço/nota de empenho, o objeto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de até 120 dias, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875, das das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**14.01.01. PROVISORIAMENTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

**14.01.02. DEFINITIVAMENTE**, após o comissionamento e verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, incluindo a compatibilidade dos equipamentos e das formas/ matrizes e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação.

**14.01.03.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**14.01.04.** Em caso de troca a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**14.01.05.** A Contratada deverá providenciar a troca nos moldes do item 15.03 deste Edital.

**14.01.06.** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

**14.02. Garantia do produto:** Todo o equipamento que compõe o objeto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses e abrangerá defeitos de qualquer natureza.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

**14.02.01.** Deverão ser realizadas manutenções preventivas durante um período de no mínimo 06 (seis) meses.

**14.03.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

**14.04.** A Contratada ficará responsável pelo treinamento da equipe de operação.

**14.05.** Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes. Caso não compareça será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

**XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.01.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 14.01 do item XIV.

**15.02.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**15.03.** Por ocasião da entrega deverá ser realizado o comissionamento.

**15.04.** O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, após o comissionamento. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, incluindo a compatibilidade dos equipamentos e das formas/ matrizes, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**15.05.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**15.05.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**15.05.02.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**15.05.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

**15.05.04.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante Nota Fiscal ou Recibo.

**16.02.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**16.03.** O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara por ordem bancária de acordo com as informações de banco, agência e conta informadas pela contratada.

**16.04.** Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de operações de crédito oriundas de financiamento com o Banco do Brasil.

**16.05.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "*pro rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

**XVII – DAS PENALIDADES**

**17.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**17.03.** O procedimento dos recursos interpostos em face da aplicação das penalidades contratuais seguirá o rito e a sistemática do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

**17.04.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**17.05.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.

**17.06.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

**17.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**17.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**17.09.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**17.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### **XVIII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**18.01.** A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**18.02.** Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

### **XIX. DA GARANTIA**

**19.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XX. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**20.01.** É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

**XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.02.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.04.** Os comunicados, esclarecimentos, bem como decisões referentes à possíveis impugnações serão devidamente publicadas nos meios de comunicação, tais como Jornal local e Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados nos sites do Município e do Banco do Brasil.

**21.05.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**21.06.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**21.07.** Fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.08.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- **ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

- **ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);**
- **ANEXO V: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- **ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;**
- **ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**
  
- **ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002)**
  
- **ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
  
- **ANEXO X: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DA INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO;**
  
- **ANEXO XI: MINUTA DO CONTRATO;**
  
- **ANEXO XII: PLANILHA DE PREÇOS.**

Araraquara, XX de XXX de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

**REFERENTE A AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", A PRODUÇÃO TAMBÉM PODERÁ SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por finalidade a compra de equipamentos para a produção de artefatos de concreto. Estes Artefatos serão utilizados durante a execução dos empreendimentos previstos pelo "**PROGRAMA MINHA MORADA**". Utilizando recursos de financiamento com o Banco do Brasil, conforme a lei 9.812 de 02 de dezembro de 2019:

-Inicialmente serão 3 empreendimentos, sendo eles:

- **RESIDENCIAL IEDA**

Área a urbanizar: 18.742,62 m<sup>2</sup> (90 lotes)

- **RESIDENCIAL SELM DEI**

Área a urbanizar: 22.929,52 m<sup>2</sup> (102 lotes)

- **RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS**

Área a urbanizar = 8.766,97 m<sup>2</sup> (46 lotes)

Os artefatos de concreto produzidos por estes equipamentos serão utilizados para a execução de parte da infraestrutura urbana dos empreendimentos supracitados, como pavimentação em bloco intertravado de concreto (10x20x6) das vias internas de circulação de pedestres e de veículos e, também, nas alvenarias das edificações a serem construídas pelos beneficiários.

Os equipamentos também poderão ser utilizados para suprir demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO**

- 02 CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE BLOCOS. CONTENDO EM CADA UM: 01 PRENSA HIDRÁULICA COM MOTO VIBRAÇÃO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901**  
**Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**  
**E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

COMANDO POR ALAVANCAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO POR VIBRO-COMPRESSÃO, CAPACIDADE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 BLOCOS/DIA(PADRÃO 9X19X39 EM 8H DE PRODUÇÃO), SILO ARMAZENADOR, GAVETA DOSADORA, E, SISTEMA INJETOR E EXTRATOR DE TÁBUAS/BANDEJAS, CONTER SISTEMA PNEUMÁTICO DE ABASTECIMENTO COM COMANDO POR ALAVANCAS; 01 CORREIAS TRANSPORTADORA ALETADA COM MOTOR DE 2,0CV, RECLINÁVEL PARA ABASTECIMENTO DA PRENSA; SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM; GARANTIA 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; E, 01 MATRIZ/FORMA PARA PRODUÇÃO DE CADA UM DOS SEGUINTE PADRÕES DE ARTEFATOS: BLOCO PADRÃO 9X19X39CM; BLOCO PADRÃO 9X19X19CM; BLOCO CANALETA 9X19X39CM; BLOCO PADRÃO 14X19X39CM; BLOCO PADRÃO 14X19X19CM; BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39CM; BLOCO ESTRUTURAL 14X19X19CM; BLOCO CANALETA 14X19X39CM; TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS, 12,5X7X25CM; TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS, MEIA-PEÇA, 12,5X7X12,5CM; TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS, CANALETA, 12,5X7X25CM; PAVIMENTO INTERTRAVADO REGULAR H=8CM; PAVIMENTO SEXTAVADO H=8CM; PLACA/TAMPA 40X40X7CM; PLACA/TAMPA

**SOLICITAMOS QUE ALGUNS ITENS SEJAM ATENDIDOS**

- Todos os equipamentos devem ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação;
- Ser realizado o comissionamento na entrega;
- Realização de treinamento da equipe de operação;
- Manutenções preventivas durante um período de no mínimo 06 meses;
- O procedimento de compra precisa garantir que nessa linha de produção os equipamentos adquiridos sejam compatíveis entre si, em especial as matrizes/formas.
- O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não estar condizente com as especificações constantes na requisição de compra.
- Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo.
- O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.
- Endereço de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h – 12h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CONJUNTO CONTENDO: 1 - PRENSA HIDRAULICA COM MOTO VIBRAÇÃO, COMANDO POR ALAVANCAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO POR VIBROCOMPRESSÃO, CAPACIDADE DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3000/ BLOCOS DIA (PADRÃO 9X19X39 EM 8H DE PRODUÇÃO), SILO ARMAZENADOR, GAVETA DOSADORA, E SISTEMA INJETOR E EXTRATOR DE TABUAS/BANDEJAS, CONTER SISTEMA PNEUMATICO DE ABASTECIMENTO COM COMANDO DE ALAVANCAS; 2 - CORREA TRANSPORTADORA ALETADA COM MOTOR DE 2,0 CV, OU SUPERIOR, RECLINAVEL PARA ABASTECIMENTO DA PRENSA; 3 - SERVIÇO DE COMISSONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS.	Conjunto		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 9X19X39CM	PÇ			
3	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 9X19X19CM	PÇ			
4	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO CANALETA 9X19X39CM	PÇ			
5	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 14X19X39CM	PÇ			
6	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 14X19X19CM	PÇ			
7	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39CM	PÇ			
8	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X19CM	PÇ			
9	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO CANALETA 14X19X39CM	PÇ			
10	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS 12,5X7X25CM	PÇ			
11	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS MEIA PEÇA 12,5X7X25CM	PÇ			
12	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS CANALETA 12,5X7X25CM	PÇ			
13	02	PAVIMENTO INTERTRAVADO REGULAR H=8CM	PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14	02	MATRIZ/ FORMA DE PLACA / TAMPA 40X40X7CM	PÇ			
15	02	MATRIZ/ FORMA DE PISOGRAMA	PÇ			
16	02	MATRIZ/ FORMA DE PAVIMENTO SEXTAVADO H=8CM	PÇ			
				<b>TOTAL</b>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$</b>						
<b>Total por extenso:</b>						

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Prazo de Entrega:** Após a emissão da ordem de compra/nota de empenho, o objeto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de até 120 dias, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 - Bairro Santa Angelina - CEP 14802-289 - Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875, das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**Frete:** CIF

**Garantia:** Todos os equipamentos que compõe o objeto devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de qualquer natureza.

**Treinamento:** feito pela Contratada, nas dependências da empresa.

Nome da empresa:

Assinatura do responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA**

**(ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

.....  
....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) .....  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., /..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de participação na **Pregão Eletrônico nº 093/2021** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.***





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/XXXX**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**  
**CARGO:**  
**E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO (ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

A empresa .....,  
com sede na .....,  
nº ..... – Bairro: ....., CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal  
..... portador(a) do RG nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
**(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:  
RG:  
Cargo:  
Empresa:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da  
empresa.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
123/2006 E DA INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO “PROGRAMA MINHA MORADA”, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Nome:  
RG:  
End.:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
**CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA**

Nome:  
RG:  
End.:  
CRC nº:

***OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ LIVRO \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_**

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado por sua Secretária Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX de ora em diante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu sócio proprietário \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 2707/2021** de XX de XXXXXX de 2021, visando a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**, fica o referido objeto, referente ao lote único, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.

ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA LICITAÇÃO E A TODOS OS SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As condições para fornecimento do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	CONJUNTO CONTENDO: 1 - PRENSA HIDRAULICA COM MOTO VIBRAÇÃO, COMANDO POR ALAVANCAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO POR VIBROCOMPRESSÃO, CAPACIDADE DE FABRICAÇÃO IGUAL	Conjunto	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

		OU SUPERIOR A 3000/ BLOCOS DIA (PADRÃO 9X19X39 EM 8H DE PRODUÇÃO), SILO ARMAZENADOR, GAVETA DOSADORA, E SISTEMA INJETOR E EXTRATOR DE TABUAS/BANDEJAS, CONTER SISTEMA PNEUMATICO DE ABASTECIMENTO COM COMANDO DE ALAVANCAS; 2 - CORREA TRANSPORTADORA ALETADA COM MOTOR DE 2,0 CV, OU SUPERIOR, RECLINAVEL PARA ABASTECIMENTO DA PRENSA; 3 - SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS.			
2	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 9X19X39CM	PÇ	R\$	R\$
3	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 9X19X19CM	PÇ	R\$	R\$
4	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO CANALETA 9X19X39CM	PÇ	R\$	R\$
5	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 14X19X39CM	PÇ	R\$	R\$
6	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 14X19X19CM	PÇ	R\$	R\$
7	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39CM	PÇ	R\$	R\$
8	02	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X19CM	PÇ	R\$	R\$
9	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO CANALETA 14X19X39CM	PÇ	R\$	R\$
10	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS 12,5X7X25CM	PÇ	R\$	R\$
11	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS MEIA PEÇA 12,5X7X25CM	PÇ	R\$	R\$
12	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS CANALETA 12,5X7X25CM	PÇ	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13	02	MATRIZ/ FORMA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO REGULAR H=8CM	PÇ	R\$	R\$
14	02	MATRIZ/ FORMA DE PLACA/TAMPA 40X40X7CM	PÇ	R\$	R\$
15	02	MATRIZ/ FORMA DE PISOGRAMA	PÇ	R\$	R\$
16	02	MATRIZ/ FORMA DE PAVIMENTO SEXTAVADO H=8CM	PÇ	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**01.01.** Prazo de Entrega: Após a emissão da ordem de serviço/nota de empenho, o objeto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de até 120 dias, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875, das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**01.01.01.** Por ocasião da entrega deverá ser realizado o comissionamento.

**01.02.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o comissionamento. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, incluindo a compatibilidade dos equipamentos e das formas/ matrizes, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**01.03.** Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

**01.04.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de dez (10) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**01.05.** Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**01.05.01.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.

**01.05.02.** Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de operações de crédito oriundas de financiamento com o Banco do Brasil.

**01.05.03.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

**01.06.** Os preços CONTRATADOS serão fixos e irrevogáveis.

**01.07. Garantia do produto:** Todo o equipamento que compõe o objeto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses e abrangerá defeitos de qualquer natureza.

**01.08.** Deverão ser realizadas manutenções preventivas durante um período de no mínimo 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

**02.01.** O valor do presente contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_.

**02.02. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura deste instrumento, lapso temporal este em que a contratada se obriga a fornecer os bens até o quantitativo previsto neste contrato, bem como prestar as garantias e os treinamentos acordados.

**02.03. Garantia do produto:** Todos os equipamentos que compõe o objeto devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses e abrangerá defeitos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de operações de crédito oriundas de financiamento com o Banco do Brasil, sob o número de dotação:

**2528 – 24.01.4.4.90.52.04.122.0056.1.133.07.0000000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

**04.01.** Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**05.01. Da contratada:**

**05.01.01.** É dever da CONTRATADA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº8.666/1993, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**05.01.02.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**05.01.03.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direto ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**05.01.04.** É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

**05.01.05.** A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**05.01.06.** A CONTRATADA ficará responsável pelo treinamento da equipe de operação.

**05.01.07.** Na hipótese de substituição do objeto recebido, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**05.01.08.** Na hipótese de complementação do objeto recebido, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**05.02. Da contratante:**

**05.02.01.** A CONTRATANTE será responsável por ocasião do recebimento, assinar o comprovante de entrega com a data, o nome, o cargo e o número do Registro Geral (RG).

**05.02.02.** Caso constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**a).** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b).** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**05.02.03.** Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a entrega do objeto.

**05.02.04.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

**05.02.05.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**05.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**05.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**05.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**05.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**05.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**05.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**06.01.** Garantia do produto: Todo o equipamento que compõe o objeto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses e abrangerá defeitos de qualquer natureza.

**06.02.** Deverão ser realizadas manutenções preventivas durante um período de no mínimo 06 (seis) meses.

**06.03.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, sendo que a qualquer momento dentro do prazo de garantia seja evidenciado a existência de produto inadequado ou defeituoso, o fornecedor/licitante será convocado e deverá arcar com suas responsabilidades no reparo/substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

**06.04.** Não serão cobertos problemas/ defeitos por desgaste devido ao uso.

**CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

**07.01.** Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/1993, em especial o previsto no artigo 77.

**07.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

**07.03.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

**07.04.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.

**07.05.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.

**07.06.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

**07.07.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**07.08.** A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

**07.09.** Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO**

**08.01.** São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/2002; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/2005, considerados integrantes do Contrato: o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**09.01.** A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato

**09.02.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

**09.03.** Este contrato vincula-se ao edital da licitação e a todos os seus anexos.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EMPRESA**  
**CNPJ. Nº**

**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XII**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	CONJUNTO CONTENDO: 1 - PRENSA HIDRAULICA COM MOTO VIBRAÇÃO, COMANDO POR ALAVANCAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO POR VIBROCOMPRESSÃO, CAPACIDADE DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3000/ BLOCOS DIA (PADRÃO 9X19X39 EM 8H DE PRODUÇÃO), SILO ARMAZENADOR, GAVETA DOSADORA, E SISTEMA INJETOR E EXTRATOR DE TABUAS/BANDEJAS, CONTER SISTEMA PNEUMATICO DE ABASTECIMENTO COM COMANDO DE ALAVANCAS; 2 - CORREA TRANSPORTADORA ALETADA COM MOTOR DE 2,0 CV, OU SUPERIOR, RECLINAVEL PARA ABASTECIMENTO DA PRENSA; 3 - SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS.	Conjunto	R\$191.645,00	R\$383.290,00
2	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 9X19X39CM	PÇ	R\$4.600,00	R\$9.200,00
3	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 9X19X19CM	PÇ	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO CANALETA 9X19X39CM	PÇ	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
5	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 14X19X39CM	PÇ	R\$ 3.385,00	R\$ 6.770,00
6	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO PADRÃO 14X19X19CM	PÇ	R\$ 3.385,00	R\$ 6.770,00
7	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39CM	PÇ	R\$ 3.385,00	R\$ 6.770,00
8	02	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X19CM	PÇ	R\$ 3.385,00	R\$ 6.770,00
9	02	MATRIZ/ FORMA DE BLOCO CANALETA 14X19X39CM	PÇ	R\$ 3.385,00	R\$ 6.770,00
10	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS 12,5X7X25CM	PÇ	R\$ 5.595,00	R\$ 11.190,00
11	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS MEIA PEÇA 12,5X7X25CM	PÇ	R\$ 5.595,00	R\$ 11.190,00
12	02	MATRIZ/ FORMA DE TIJOLO ESTRUTURAL PADRÃO DOIS FUROS CANALETA 12,5X7X25CM	PÇ	R\$ 5.595,00	R\$ 11.190,00
13	02	MATRIZ/ FORMA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO REGULAR H=8CM	PÇ	R\$ 5.295,00	R\$ 10.590,00
14	02	MATRIZ/ FORMA DE PLACA/TAMPA 40X40X7CM	PÇ	R\$ 3.695,00	R\$ 7.390,00
15	02	MATRIZ/ FORMA DE PISOGRAMA	PÇ	R\$ 5.645,00	R\$ 11.290,00
16	02	MATRIZ/ FORMA DE PAVIMENTO SEXTAVADO H=8CM	PÇ	R\$ 5.145,00	R\$ 10.290,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$517.870,00**

**Total por extenso: Quinhentos e dezessete mil e oitocentos e setenta reais.**